



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4776 DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTÚBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
411	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e Distribuição de Medicamento e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	170.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					170.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
346	03.01.10.122.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.36.00	Próprios	1.000,00
349	03.01.10.122.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.92.00	Próprios	1.000,00
351	03.01.10.122.0049.2.434	Programa de Qualificação Profissional do Trabalhador.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
352	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Próprios	5.000,00
353	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
354	03.01.10.126.0030.2.289	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Saúde.	44.90.52.00	Próprios	5.000,00
363	03.01.10.301.0049.2.218	Manutenção das Ações de Atendimento Médico e Odontológico.	33.90.30.00	Próprios	25.000,00
377	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde - SUS	33.90.30.00	Próprios	1.000,00
381	03.01.10.301.0049.2.430	Financiamento de Ações de Atenção Básica a Saúde - SUS	33.90.36.00	Próprios	4.000,00
401	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.39.00	Próprios	122.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

410	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e Distribuição de Medicamento e Insumos Estratégicos.	33.90.30.00	Próprios	1.000,00
418	03.01.10.305.0059.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.30.00	Próprios	1.000,00
420	03.01.10.305.0059.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	33.90.32.00	Próprios	1.000,00
422	03.01.10.305.0059.2.227	Manutenção e Estruturação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	44.90.52.00	Próprios	1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					170.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 28 de maio de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito